

O CORREIO

DA ASSEMBLÊA LEGISLATIVA

DA PROVINCIA DO PIAUHY.

OEIRAS DO PIAUHY NA TYPOGRAPHIA DE SILVEIRA E COMP. 1835.

Continuação da Sessão antecedente.

Passaram o 1.º e 2.º Arts. da emenda do Sr. Araujo Costa, cahindo o 3.º A emenda do Sr. Padre Costa tendo passado na 1.ª parte, passou na 2.ª com a a do Sr. Moura. E foi o Projecto definitivamente approvedo, e remittido a Commissão de Redacçam.

Tendo-se dado na Sessão de hontem para ordem do dia o Projecto N.º 8 sobre a creação da Tropa Policial, não entrou hoje em discussão, por não estar impresso, como se decido, e conter muitos Artigos, ficando por isso addiado até vir da Typographia.

Dada a hora, levantou o Sr. Presidente a Sessão dando para

ORDEM DO DIA.

Em 1.ª parte.

Leitura de Propostas, Projectos, Indicações, Pareceres de Comissoens, e Requecimentos.

1.ª Discussão do Projecto N.º 21 concedendo augmento a Freguezia e Termo da Villa de Marvão em os respectivos Destrictos.

Discussão do Parecer da Commissão de

Estatistica sobre os limites desta com as Provincias do Ceará, e Maranhão.

Em 2.ª parte.

3.ª Discussão do Projecto N.º 7, sobre a divisão Ecclesiastica da jurisdicção do Bispo do Maranhão.

Eu Francisco de Souza Mendes a escrivi. --- Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, Presidente. --- Ignacio Furtado de Loiola, 1.º Secretario. --- Francisco de Souza Mendes, 1.º Supplente.

24.ª SESSAM EM 1.º DE JUHNO DE 1835.

Presidencia do Sr. Ozorio.

Pelas 10 horas da manhã, tomando o Sr. Presidente a Cadeira, fez-se achamada, e tendo comparecido 17 Srs. Deputados, faltando com causa os Srs. Assiz, e Martins. Abrio-se a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

Nada houve de expediente.

Teve 1.ª discussão o Projecto N.º 21, concedendo augmento de terreno aos Destrictos da Freguezia, e Termo da Villa de Marvão: foi julgada finda a discussão, e decido-se passasse a 2.ª

Entrou em discussão o Parecer da Com-

missão de Estatística sobre os limites desta com as Províncias do Ceará, e Maranhão.

O Sr. Miranda Ozorio offereceu huma emenda em addicionamento para que na informação desta Assembléa a Assembléa Geral se diga, que a Resoluçam sobre os limites desta com aquellas Províncias deve declarar, que quanto a Provincia do Ceará sirva de linha divisoria a Serra da Hibiapaba, comprehendidas todas as vertentes do Rio Puty, e da tromba da mesma Serra pelo Rio Timonia até a sua foz na costa do mar; e pela parte do Norte com a Provincia do Maranhão, o Rio Parnaíba pelo braço, que delle nasce denominado Poçoens, que forma a barra da Totoia com todas as Ilhas, que nelle houver: foi apoiada, e posta em discussam com o Parecer, foi este approvado com a emenda, e remettido a Commissão de Redacçam para redigir a informação, que deve subir a Assembléa Geral.

Foi posto em 3.ª discussam o Projecto N.º 7 sobre a divisam Ecclesiastica da jurisdicçam do Bispo do Maranhão, e terminada ella, foi o Projecto definitivamente approvado, e remettido a Commissão de Redacçam para o redigir a devida forma.

O Sr. Souza Mendes mandou a meza hum requerimento para que se peça com urgencia esclarecimentos sobre os dinheiros da Capella de S. João do Piahy, pois que devendo constar da Thesouraria as ordens, porque são ali arrecadados, e se estão incorporados a Receita Geral, deve ella estar ao tacto diso para poder informar promptamente, como convem, para que por huma similliante falta não fique paralisada a discussam do Projecto sobre a creacçam do Hospital de Caridade, que o bem da humanidade pede, passe nesta mesma Sessam, e concluo instando, para que se pessa ao Ex.^{ma} Presidente da Provincia, que repita as mais terminantes ordens a tal respeito: foi apoiado, e approvado.

Os Srs. Souza Mendes, Furtado de Loiola, Miranda Ozorio, Seixas e Silva, Gomes dos Santos, Sa Palacio, e Loiola Men-

des requereram, que se declarasse haverem votado contra o Projecto da divisam do Bispado.

E por não haver mais nada a tratar, o Sr. Presidente levantou a Sessam, dando para

ORDEM DO DIA.

Em 1.ª parte.

Leitura de Projectos, Indicações, Requerimentos, e Pareceres.

Em 2.ª parte.

5.ª Discussão do Projecto N.º 14 para que as Camaras Municipaes das Villas da Provincia possam cobrar foros de cazas da mesma forma, que os cobra a desta Cidade.

3.ª Discussão do Projecto N.º 15 para que a reunião da Assembléa Provincial, seja nesta Cidade no 1.º de Julho do anno de 1856 e seguintes.

3.ª Discussam do Projecto N.º 17 marcando o Subsidio diario dos Deputados da Assembléa Provincial, e a indemnisaçam de ida e volta.

Em 3.ª parte.

Discussam das Posturas da Camara Municipal da Villa de Maranhão.

Lu Ignacio de Loiola Mendes Vieira, 2.º Secretario o escrivi: — *Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio*, Presidente. — *Ignacio Furtado de Loiola*, 1.º Secretario. — *Ignacio de Loiola Mendes Vieira*, 2.º Secretario.

25.ª SESSAM DE 2 DE JUNHO DE 1855.

Presidencia do Sr. Ozorio.

Pelas 10 horas da manhã, tomando o Sr. Presidente a Cadeira, fez-se achamada, e tendo comparecido 17 Srs. Deputados, faltando com causa os Srs. Assiz, e Araujo Costa. Abrio-se a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

Foi apresentado o Diploma do Sr. Deputado eleito Ambrozio Machado Wanderlei, que tendo chegado encomodado da viagem não pôde comparecer hoje: foi remettido a Comissão de Poderes.

Leu-se huma petição de Manoel Coelho Bastos com dous documentos, pedindo providencias sobre o pagamento de seus ordenados, pelo tempo, que tem servido de Secretario da Camara da Villa de Marvão, dos quaes se acha por pagar por 1700 terella dinheiro para isso: foi a Comissão de Petições.

Foi lido hum Projecto, que o Sr. Araujo Costa havia offerecido, para regular-se a administração das Fazendas Fiscaes: julgou-se objecto de deliberação.

O Sr. Padre Costa offereceo hum Projecto de Lei estabelecendo o imposto de mil réis sobre cada cabeça de rez femea, que se vender, ou fizer salir para fora da Provincia: foi julgado objecto de deliberação.

O Sr. Pinto do Lago por se achar encomodado, pediu licença, e retirou se

Foi lida e approvada a Redacção do Decreto sobre vadios, offerecida pela respectiva Comissão, a fim de ser enviado a Sanctam.

Foi igualmente lida, e approvada a Redacção do Decreto sobre a divisam Ecclesiastica da jurisdicção do Bispo do Maranhão a fim de ter o mesmo destino.

Teve 3.ª discussão o Projecto N.º 14 para poderem as Camaras Municipaes das Villas cobrar foros de cazas da mesma forma, que os cobra a da Cidade: foi approvedo, e definitivamente adoptado, indo a Comissão de Redacção para o redusir a devida forma.

Tambem teve 3.ª discussão o Projecto N.º 15 para ser a reunião da Assembléa Provincial nesta Cidade no 1.º de Julho de 1856, e dos annos seguintes: foi definitivamente adoptado, e remettido a Comissão de Redacção.

Teve igualmente 3.ª discussam o Projecto N.º 17 marcando o Subsidio diario dos Deputados da Assembléa Provincial, e a indemnisação de ida e volta: ficou defi-

nitivamente adoptado, e foi a Comissão de Redacção.

Entrando em discussam as Posturas da Camara Municipal da Villa de Marvão, e lido cada Art. de per si, calirão os Arts. 16, 17, e 18.

Ao Art. 19 o Sr. Silva offereceo huma emenda para se lhe acrescentar o seguinte » Os contraventores pagarão a multa de 40 rs., e na falta quatro dias de Cadêa, e na reincidencia o duplo tanto de huma como de outra cousa » a qual sendo apoiada, e posta em discussão com o Art., foi rejeitada juntamente com este.

O Art. 20 foi tambem rejeitado.

Ao Art. 21 o Sr. Silva mandou a emenda que se segue » Que se diga terem as calçadas cinco palmos de largura, e que em lugar de 100 rs. de multa se diga 200 rs. » foi apoiada, e approvada com o Art.

Ao Art. 22 o Sr. Sa Palacio offereceo esta emenda » Supprimão-se as palavras » metade » e metade para os denunciantes » foi apoiada, e approvada com o Art.

O Sr. Sa Palacio mandou a meza hum Art. additivo do theor que se segue » Cada hum fogo do Municipio contribuirá com a quota de seiscentos e quarenta réis para a despeza do mesmo Municipio, por huma vez somente; exceptuando os individuos manifestamente miseraveis » foi apoiado, e approvedo.

Terminada assim a discussão das Posturas, forão estas definitivamente approvadas, e remettidas com as emendas approvadas a Comissão de Redacção para as redigir a devida forma.

Foi lida a redacção da Resolução, que authorisa o Presidente da Provincia a prover interinamente hum Professor de primeiras letras para meninos nesta Cidade pelo ensino simples, durante avacatura da escola do mutuo: foi approvada, a fim de ser enviada a Sanctam.

Foi igualmente lida, e approvada para ter o mesmo destino a Lei que regula a medida de quarta para toda a Provincia.

E por não haver mais que tratar, levantou o Sr. Presidente a Sessão, dando para

ORDEM DO DIA.

Em 1.ª parte.

Leitura de Projectos, Indicações, Requerimentos, e Pareceres.

Em 2.ª parte.

3.ª Discussão do Projecto N.º 8 sobre a criação do Corpo de Tropa Policial nesta Província.

3.ª Discussão do Projecto N.º 10 sobre os atravessadores de gêneros de primeira necessidade.

Em 3.ª parte.

Discussão das Posturas da Camara Municipal da Villa da Peracuruca.

Eu Ignacio de Loiola Mendes Vieira 2.º Secretario o escrivi. --- Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, Presidente. --- Ignacio Furtado de Loiola, 1.º Secretario. --- Ignacio de Loiola Mendes Vieira, 2.º Secretario.

OFFICIOS.

Ill.ªs Srs. -- A Assembléa Legislativa da Província a quem foi presente a representação de V. S.ª datada de 5 de Setembro do anno passado, em que expõem a necessidade que ha da edificação de huma Ponte no Rio Parahim, do concerto da Igreja Matriz da Freguezia dessa Villa, e da construcção de Cadêa com caza de Camara; depois de ouvir a Commissão respectiva, resolveo em Sessão de 15 de Maio ultimo, que se respondesse a V. S.ª,

que na Lei do Orçamento, a que se proceder se arbitrarão algumas quantias para a Cadêa, e reparo da Matriz, deixando para quando melhorar o nosso actual estado de finanças a Ponte do Rio Parahim; e que a mesma Assembléa indicará ao Ex.ª Presidente da Província, que no entanto determine, que a referida Camara alugue caza segura para servir de Cadêa, a exemplo do que já tem determinado a respeito das outras Villas da Província. Quanto as duas Cadeiras huma de Grammatica Latina, e outra de Francez, que V. S.ª pedem para serem creadas nessa Villa, a referida Assembléa tomará isso na sua devida consideração. O que tudo participo a V. S.ª para suas intelligencias.

Deos Guarde a V. S.ª Secretaria da Assembléa Legislativa da Província do Piauhy 2 de Junho de 1835. --- Ignacio Furtado de Loiola, 1.º Secretario. --- Ill.ªs Srs. Presidente e Membros da Camara Municipal da Villa de Paranaguá.

Ill.ªs Srs. --- Sendo presentes á Assembléa Legislativa Provincial o Officio de V. S.ª de 6 de Maio ultimo, e as contas, que elle acompanhou da Receita e Despeza dessa Camara dos annos de 1833 a 1834, depois de ouvir a Commissão respectiva; resolveo em Sessão de 15 do referido mez de Maio, approvar as mesmas contas. O que participo a V. S.ª para suas intelligencias.

Deos Guarde a V. S.ª Oeiras Secretaria da Assembléa Legislativa da Província do Piauhy 2 de Junho de 1835. --- Ignacio Furtado de Loiola, 1.º Secretario. --- Ill.ªs Srs. Presidente e Membros da Camara Municipal desta Cidade.

Continuar-se-ha.